



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 043/2022  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

## LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão nº 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CUNHALOG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.359.855/0001-28, representada pelo(a) Sr(a). Nataniel De Oliveira Campos, inscrito(a) no CPF sob o nº 403.646.108-75, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha nº 005 à razão de R\$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) por km/rodado, para linha nº 212 à razão de R\$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) por Km/rodado, cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 163.620,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Linha Nº 005 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 75.330,00

Linha Nº 212 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 88.290,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
CUNHALOG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
NATANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS  
CONTRATADA